

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE**

**EDITAL 001/2023 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COLETIVOS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE - GESTÃO 2023-2025.**

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE**, e a **SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 707, de 01 de junho de 2009, **CONVOCA** as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, para o Fórum de Eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE - Biênio 2023-2025** que será realizado no dia **11/05/2023**.

Art. 1º - A eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura que integrarão o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **11 de maio de 2023, às 9h, no Centro de Artes e Esportes Unificados**.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Horizonte, e redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo, e fixado na Prefeitura Municipal de Horizonte, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - A eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura exercerão mandato de dois (02) anos no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE**, permitida uma única recondução por igual período.

**DOS ELEITORES**

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura devidamente inscrita para tal fim.



## DAS VAGAS

Art. 4º - Poderão concorrer à eleição para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE - para o biênio 2023-2025**, as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, aquelas que estiverem legalmente constituídas e inscritas no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE**, desde que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital.

## DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º- **Das entidades e organizações** - apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: Estatuto Social, ata de posse da última diretoria e inscrição no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** durante o período de inscrição conforme Anexo I;

**Dos trabalhadores da cultura** - apresentar cópia dos documentos pessoais do participante, declaração de comprovação na atuação de trabalhos culturais, acompanhado de fotos comprobatórias e inscrição no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** durante o período de inscrição conforme Anexo I;

**Dos coletivos** - apresentar cópia dos documentos pessoais do participante, declaração de comprovação da participação em coletivos culturais (dança, teatro, música, grupos juninos, artesãos e demais atividades culturais), acompanhado de fotos comprobatórias e inscrição no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** durante o período de inscrição conforme Anexo I;

**Parágrafo Único:** As entidades já deverão no ato da inscrição encaminhar os nomes dos representantes, indicando titular e suplente que irão fazer parte da composição do Conselho. Os documentos acima mencionados poderão ser entregues na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Baturité, 1943, Mangueiral, Horizonte.





**PREFEITURA DE**  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

## DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 6º - Recebidos os documentos, o colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, a concorrerem no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 7º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de cinco (05) entidades candidatas para a eleição, o colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas e em funcionamento.

## DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 8º - O Fórum de Eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura para compor **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** será coordenado pela Comissão da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 9º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros do conselho e ficará responsável por:

- I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- II - Receber o credenciamento e documentos da Entidade;
- III - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;

Art. 10 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** para o biênio 2023-2025.

Art. 11 - Cada Entidade candidata terá até cinco (05) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE**.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação das entidades será por meio de organização a ser definida pela Comissão Eleitoral;

Art. 12 - Após as apresentações das Entidades, dar-se-á seqüência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado que em seguida serão aclamados pelos delegados presentes.

Art. 13 - A comissão eleitoral apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** no biênio 2023-2025 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

#### **DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

Art. 14 - Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 15 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 12 de maio de 2023 e afixado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### **DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS**

Art. 16 - A posse dos novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou na sua ausência pela Secretária de Cultura e Turismo, no dia 15 de maio de 2023, às 9h, na Sede da Secretaria de Cultural e Turismo, situada na Rua Baturité, 1943, Mangueiral, Horizonte.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 19 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 20 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE HORIZONTE**.



Horizonte, 28 de abril de 2023.

CALENDÁRIO

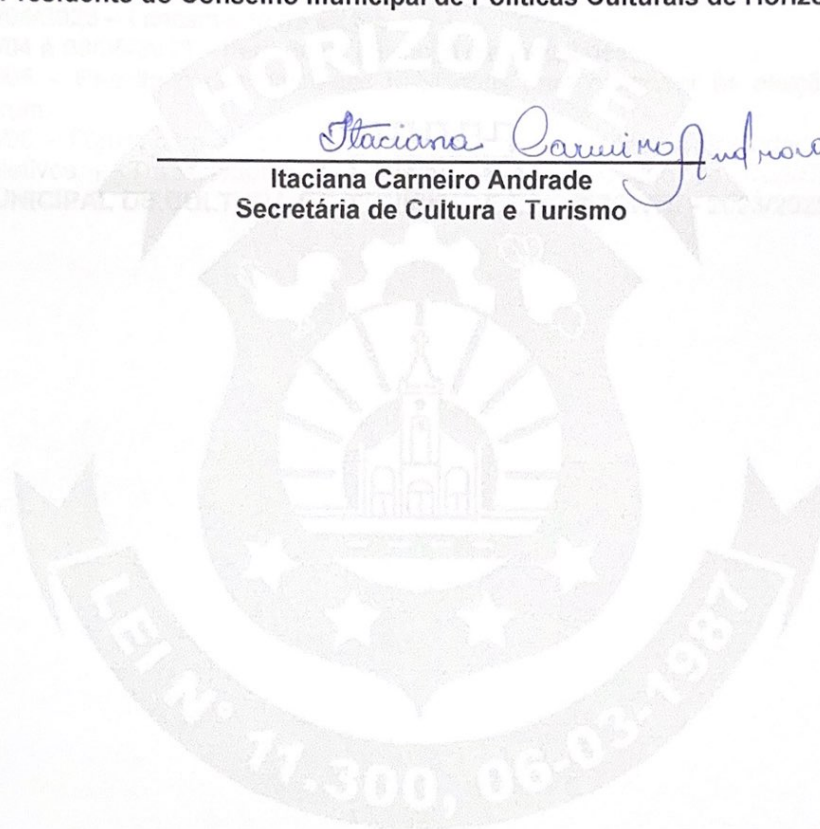
João Batista da Silva

João Batista da Silva

Presidente do Conselho municipal de Políticas Culturais de Horizonte

Itaciana Carneiro Andrade

Itaciana Carneiro Andrade  
Secretária de Cultura e Turismo





**PREFEITURA DE**  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ  
ANEXO I

ANEXO II

**CALENDÁRIO**

FORUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COLETIVOS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA COMPOSIÇÃO DO

28/04/2023 – Lançamento do Edital;

28/04 à 08/05/2023 – Período de inscrição das entidades;

09/05 – Resultado das entidades habilitadas para concorrer às eleições do Fórum;

11/05 – Fórum para eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - 2023/2025**.

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Data de Fundação: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinar e anexar cópia do Estatuto Social e Ata de Posse da Diretoria:

Assinar e anexar declaração de idoneidade pessoal e informações pessoais:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante Legal da Entidade

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 ☎ 3336.6070



PrefeituradeHorizonte



prefeitura.horizonte



www.horizonte.ce.gov.br

*[Handwritten signatures]*

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – Das Entidades e Sociedade Civil

FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COLETIVOS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - BIÊNIO 2021/2023

1. Dados da Entidade:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Data de Fundação: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

2. Representantes no conselho:

Titular: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

3. Anexar cópia do Estatuto Social e Ata de Posse da última diretoria.

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

Horizonte, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade





ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – Dos Trabalhadores da Cultura

FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COLETIVOS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - BIÊNIO 2021/2023

1. Dados da Instituição (Se houver. Em caso de autônomos preencher com os dados pessoais):

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Data de Fundação: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Atividade Realizada: \_\_\_\_\_

3. Anexar declaração de comprovação na atuação de trabalhos culturais, acompanhado de fotos comprobatórias.

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

HORIZONTE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade





ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – Dos Coletivos

FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COLETIVOS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - BIÊNIO 2021/2023

1. Dados do Coletivo:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Data de Fundação: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

2. Representantes no conselho:

Titular: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

3. Anexar declaração de comprovação da participação em coletivos culturais (dança, teatro, música, grupos juninos, artesãos e demais atividades culturais)

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

HORIZONTE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade